

CÓDIGO

CONDUTA

Prevenção e Combate ao

ASSÉDIO



“Documento Original”

Aprovado em Reunião Direção;
28 de Março do ano de 2018



INDICE

INTRODUÇÃO

1 FINS ESTATUTARIOS

2 ÂMBITO DE APLICAÇÃO DO CODIGO DE CONDUTA

3 OBJETIVOS

4 DEVERES GERAIS DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE FREIXO DE ESPADA À CINTA PARA COM OS SEUS TRABALHADORES.

5 BOAS PRATICAS DOS TRABALHADORES DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE FREIXO DE ESPADA À CINTA EM CONTEXTO LABORAL.

6 SUSTENTABILIDADE

7 RELACIONAMENTO COM AS PARTES INTERESSADAS

FICHA TÉCNICA

CODIGO DE CONDUTA DOS TRABALHADORES
DA SANTA CASA DA MISERICORDIA DE FREIXO DE ESPADA À CINTA

EDIÇÃO:

Santa Casa da Misericórdia de Freixo de Espada à Cinta

Sede: Avenida de Espanha n.º 4

5180- 106 Freixo de Espada à Cinta



Introdução

A Santa Casa da Misericórdia de Freixo de Espada à Cinta, é hoje uma Instituição de referência, desenvolvendo trabalhos nas áreas da Ação Social, Saúde, Educação e Ensino.

A Santa Casa da Misericórdia de Freixo de Espada à Cinta surgiu com o desígnio de apoiar os mais desprotegidos e os mais desfavorecidos, levando a cabo as 14 Obras de Misericórdia.

A prossecução da missão original de realizar a melhoria e bem-estar das pessoas, prioritariamente dos mais desprotegidos, tem guiado a atuação da Santa Casa da Misericórdia de Freixo de Espada à Cinta ao longo de cinco séculos.

Porque a Missão e os Valores de uma organização se materializam na prática quotidiana, de acordo com práticas éticas, deontológicas e organizacionais, importa fortalecer estas práticas junto daqueles que constituem o seu capital vital e asseguram o cumprimento dos seus desígnios, os Trabalhadores.

O Código de Conduta dos Trabalhadores Santa Casa da Misericórdia de Freixo de Espada à Cinta assenta, deste modo, numa cultura de responsabilidade e de excelência, com o objetivo principal de permitir a cada um conhecer os princípios e as práticas que devem orientar a sua atuação enquanto trabalhadores desta Instituição.

Pretende ser um instrumento útil, enquanto referência do padrão de conduta aceite pela Instituição e de orientação para o cumprimento dos seus fins estatutários, sob princípios de transparência, de confiança, de qualidade e isenção. Como tal, deverá ser compreendido, interiorizado e aplicado por todos os seus trabalhadores, e estar acessível às restantes partes interessadas da instituição.

Para assegurar a conformidade e atualidade do seu Código de Conduta dos Trabalhadores, a Santa Casa da Misericórdia de Freixo de Espada à Cinta procede trienalmente à sua atualização e revisão, adaptando-o ao contexto do seu desenvolvimento organizacional e da sociedade na qual se insere.



1

FINS ESTATUTARIOS DA SANTA CASA DA MISERICORDIA DE FREIXO DE ESPADA À CINTA

A Santa Casa da Misericórdia de Freixo de Espada à Cinta tem como fins:

A realização da melhoria do bem-estar das pessoas, prioritariamente dos mais desprotegidos, abrangendo as prestações de ação social, saúde, educação e ensino bem como a promoção da qualidade de vida, de acordo com a tradicional cristã e obras de misericórdia do seu compromisso e da sua secular atuação em prol da comunidade.

A promoção, apoio e realização de atividades que visem a inovação, a qualidade e a segurança na prestação de serviços e ainda o desenvolvimento de iniciativas no âmbito da economia social.

O desenvolvimento de outras atividades de serviço ou interesse público, sempre que tal lhe seja solicitado pelo Estado ou por outras entidades públicas.



2

ÂMBITO DE APLICAÇÃO DO CODIGO DE CONDUTA

O presente código integra um conjunto de boas práticas que se aplicam a todos os trabalhadores, (a termo certo, incerto, em regime de prestação de serviço, voluntários e programas ao abrigo do IEFP) da Santa Casa da Misericórdia de Freixo de Espada à Cinta, nas relações entre si e com terceiros, dentro das suas respostas sociais, Lar de Idosos sito na Avenida de Espanha, Unidade de Cuidados Continuados, sito na Avenida dos Hospital, Centro de Dia, sito no largo do Terreirinho, Estalagem de Idosos, sito na praça Jorge Alvares, na distribuição do apoio domiciliário, dentro das viaturas e sempre que haja necessidade do trabalhador se deslocar ao exterior a fim de tratar de assuntos relacionados com a Santa Casa da Misericórdia de Freixo de Espada à Cinta devendo ser observado como a referência de conduta a seguir.

As boas práticas a observar pelos trabalhadores não se esgotam nas disposições deste código, pelo que não dispensam a aplicação de outras regras de conduta ou deontológicas, legais ou regulamentares que sejam também aplicáveis aos trabalhadores da Santa Casa da Misericórdia de Freixo de Espada à Cinta no âmbito das suas competências e atribuições na Instituição.



3

OBJETIVOS

O Código de conduta da Santa Casa da Misericórdia de Freixo de Espada à Cinta tem como objetivo:

Alinhar as práticas que deverão ser respeitadas pelos trabalhadores, e as diretrizes que devem ser observadas na sua atuação profissional, como os fins estatutários da Santa Casa da Misericórdia de Freixo de Espada à Cinta;

Orientar os trabalhadores no desenvolvimento das suas competências e atribuições;

Identificar, gerir e atuar sobre eventuais comportamentos e práticas desviantes que possam colocar em causa a missão, a reputação e a atividade da Instituição, ou o trabalho, o empenho e o sentido de pertença dos seus trabalhadores;

Harmonizar e fortalecer as relações entre trabalhadores, clientes, fornecedores, familiares dos seus clientes e todas as outras partes interessadas da Santa Casa da Misericórdia de Freixo de Espada à Cinta;

Reforçar a transparência e a responsabilidade mútua nas relações entre a Santa Casa da Misericórdia de Freixo de Espada à Cinta e todas as suas partes interessadas.



4

DEVERES GERAIS DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE FREIXO DE ESPADA À CINTA PARA COM OS SEUS TRABALHADORES

Para assegurar aos trabalhadores as condições necessárias ao cumprimento das disposições do presente Código, a Santa Casa da Misericórdia de Freixo de Espada à Cinta assume um conjunto de deveres gerais da sua responsabilidade, enquanto entidade empregadora.

Neste sentido, consideram-se deveres gerais da Santa Casa da Misericórdia de Freixo de Espada à Cinta para com os seus Trabalhadores:

Tratar com igual dignidade todos os que trabalham na Instituição;

Não Permitir práticas discriminatórias, designadamente, por motivos de idade, raça, religião, sexo e deficiência ou doença;

Assegurar uma política de oportunidades e de desenvolvimento e valorização dos seus Recursos Humanos;

Desenvolver mecanismos e políticas que garantam a integridade física, moral e psicológica dos seus trabalhadores;

Promover e divulgar a segurança, a saúde e o bem-estar dos seus trabalhadores, designadamente através das políticas de segurança e saúde no trabalho.



5

BOAS PRATICAS DOS TRABALHADORES DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE FREIXO DE ESPADA À CINTA EM CONTEXTO LABORAL

5.1. **Legalidade:** Os trabalhadores da Santa Casa da Misericórdia de Freixo de Espada à Cinta devem exercer as suas funções cumprindo as obrigações legais e regulamentos aplicáveis.

5.2. **Responsabilidade:** Os trabalhadores da Santa Casa da Misericórdia de Freixo de Espada à Cinta devem exercer as suas funções com profissionalismo, eficiência, zelo e responsabilidade, usando as atribuições e a autonomia que lhes tenham sido delegadas de forma não abusiva e orientada para a prossecução das objetivos da Instituição.

5.3. **Relacionamento:** Os trabalhadores da Santa Casa da Misericórdia de Freixo de Espada à Cinta devem respeitar e tratar com urbanidade e probidade os dirigentes, os superiores ou subordinados hierárquicos e os colegas, e contribuir para a colaboração e cooperação mútua, de modo a criarem e manterem boas condições de trabalho e um bom clima organizacional.

5.4. **Segurança e Saúde no Trabalho:** Os trabalhadores da Santa Casa da Misericórdia de Freixo de Espada à Cinta devem respeitar as regras de segurança e saúde no trabalho definidas pela instituição, bem como cooperar para a respetiva melhoria. Devem, ainda, cumprir as prescrições estabelecidas nas disposições legais ou convencionais aplicáveis.

5.5. **Aperfeiçoamento e mérito profissional:** Os trabalhadores da Santa Casa da Misericórdia de Freixo de Espada à Cinta devem estar disponíveis para aperfeiçoar e atualizar continuamente os seus conhecimentos, aptidões e competências e serem ativos na sua prossecução, no sentido de garantirem uma prestação laboral mais eficaz e eficiente.

Os trabalhadores com responsabilidade de gestão e de chefia devem proporcionar aos seus subordinados hierárquicos, o conhecimento, a informação e a formação necessários a um bom desempenho profissional.



Os Trabalhadores devem, ainda, atingir os respetivos objetivos profissionais por mérito próprio e não pela obtenção de vantagens junto de colegas ou por meios ilícitos.

5.6. Confidencialidade, reserva e discrição: Os trabalhadores da Santa Casa da Misericórdia de Freixo de Espada à Cinta devem gerir com máxima discrição toda a informação obtida no exercício da atividade que seja classificada como restrita ou confidencial, não usando nem transmitindo factos ou informações com estas reservas, exceto aos serviços e entidades parceiras que, por inerência da atividade, a ela devam ou tenham de ter acesso.

No que se refere a matérias relacionadas com atividade e a imagem pública da Instituição, os trabalhadores da Santa Casa da Misericórdia de Freixo de Espada à Cinta não devem, em qualquer circunstância, conceder entrevistas ou fornecer informações que não estejam ao dispor do público em geral, seja por iniciativa própria ou a pedido dos meios de comunicação social, sem que:

- a) Haja a autorização prévia da direção;
- b) Haja o conhecimento prévio do responsável direto ou chefia.

Os trabalhadores da Santa Casa da Misericórdia de Freixo de Espada à Cinta, não podem fazer captura de imagens, vídeo e som dentro das instalações e edifícios da Instituição, a menos que exista uma autorização para o efeito, nomeadamente em atividades internas ou externas.

O dever de confidencialidade, reserva e discrição estende-se para além do local de e do horário de trabalho, pelo que em locais públicos, incluindo as redes sociais, devem os trabalhadores da Santa Casa da Misericórdia de Freixo de Espada à Cinta adotar uma postura seria, de bom senso e total respeito pelos valores da instituição. Toda a divulgação efetuada neste contexto é da exclusiva responsabilidade dos trabalhadores, não devendo vincular a Instituição a qualquer posição pessoal.

Os trabalhadores da Santa Casa da Misericórdia de Freixo de Espada à Cinta estão abrangidos pelo Regulamento Geral de Proteção de Dados, RGDP.



5.7. Imparcialidade, independência e Isenção: Os trabalhadores da Santa Casa da Misericórdia de Freixo de Espada à Cinta devem adotar comportamentos e tomar decisões pautadas pelos princípios da imparcialidade, independência e isenção, agindo com objetividade e sem sobreposição de qualquer interesse próprio ou de terceiros

5.8. Conflito de interesses: Os trabalhadores da Santa Casa da Misericórdia de Freixo de Espada à Cinta devem evitar a sua participação em qualquer situação suscetível de originar um conflito de interesses.

É suscetível de originar um conflito de interesses, a intervenção em qualquer situação:

- a) Quando nela tenha interesse, por si, como representante ou como gestor de negócios de outra pessoa;
- b) Quando, por si ou como representante de outra pessoa, nela tenha interesses o seu cônjuge, algum parente ou afim em linha reta ate ao 2º Grau da linha colateral, bem como qualquer pessoa com quem vivam em economia comum.
- c) Quando, por si, ou como representante de outra pessoa, tenha interesse em questão semelhante à que deve ser decidida ou quando tal situação se verifique em relação a pessoa abrangida pela alínea anterior;
- d) Quando tenha intervindo como perito ou mandatário ou haja dado parecer sobre a questão a resolver;
- e) Quando tenha intervindo no processo, como mandatário, o cônjuge, parente ou afim em linha reta ou ate ao 2º grau da linha colateral, bem como qualquer pessoa com quem vivam em economia comum:
- f) Quando contra a lei, seu cônjuge ou parente em linha reta esteja intentada ação judicial proposta pelo interessado ou pelo respetivo cônjuge;
- g) Quando se trate de recurso de decisão proferida por si, ou com a sua intervenção, ou proferida por qualquer das pessoas referidas na alínea b) ou com intervenção destas.



Para além disso, o trabalhador pode pedir ao seu superior hierárquico que seja dispensado de intervir em qualquer situação quando, por outras circunstâncias ponderosas, entenda que pode suspeitar-se da sua imparcialidade, independência ou isenção.

Devem, ainda, abster-se de exercerem quaisquer funções além das desempenhadas na Santa Casa da Misericórdia de Freixo de Espada à Cinta, sempre que as atividades decorrentes dessas funções ponham em causa o cumprimento dos seus deveres enquanto trabalhadores da Santa Casa da Misericórdia de Freixo de Espada à Cinta ou possam colidir ou interferir com os objetivos da Instituição.

5.9. Obediência: Os trabalhadores da Santa Casa da Misericórdia de Freixo de Espada à Cinta devem obedecer às ordens, orientações e instruções dos seus dirigentes e superiores hierárquicos, que não sejam contrárias à lei ou aos direitos e garantias dos trabalhadores.

5.10. Custódia, Parcimónia, Proteção e Utilização Apropriada dos Ativos: Os trabalhadores da Santa Casa da Misericórdia de Freixo de Espada à Cinta devem guardar, conservar e utilizar corretamente as instalações e os instrumentos de trabalho que lhes são fornecidos pela instituição, devem andar fardados e identificados com o cartão de funcionário colocado em local visível e de fácil leitura.

Os recursos ao dispor dos trabalhadores devem ser utilizados de forma eficiente, tendo em vista a consecução da missão e dos objetivos da Santa Casa da Misericórdia de Freixo de Espada à Cinta

Os trabalhadores da Santa Casa da Misericórdia de Freixo de Espada à Cinta devem devolver todos os ativos da instituição que estejam na sua posse, e abdicar de todas as permissões de acesso a informação privilegiada que detenham no âmbito das suas atribuições e funções, aquando da mudança das mesmas ou do término do respetivo contrato.

5.11. Lealdade: Os trabalhadores da Santa Casa da Misericórdia de Freixo de Espada à Cinta devem atuar de forma leal aos princípios e interesses da instituição, tendo em conta a sua missão, valores e fins estatutários, contribuindo decisivamente para a manutenção da credibilidade, idoneidade e boa imagem da Instituição.



5.12. **Assiduidade e Pontualidade:** Os trabalhadores da Santa Casa da Misericórdia de Freixo de Espada à Cinta deverão comparecer ao serviço com assiduidade e pontualidade. Não podem sair das instalações da SCMFEC para tratar de assuntos particulares, a menos que sejam devidamente autorizados pelas chefias ou Órgão diretivo com competências delegadas.

5.13. **Recurso a atividade ilegal:** Os trabalhadores da Santa Casa da Misericórdia de Freixo de Espada à Cinta não devem, em qualquer circunstância, executar qualquer ação que possa violar a legislação em vigor e a regulamentação aplicável às atividades da instituição.

5.14. **Ofertas, pagamentos ou outros favores:** Os trabalhadores da Santa Casa da Misericórdia de Freixo de Espada à Cinta não devem solicitar, nem aceitar pagamentos ou outros favores pelo exercício das suas funções na Instituição

Não devem, também, aceitar ofertas que excedam a mera cortesia ou que não sejam consistentes com os costumes e praticas locais, ou que possam ser consideradas ou interpretadas como suscetíveis de criar expectativas de favorecimento nas relações comerciais ou de prestação de serviços entre a Santa Casa da Misericórdia de Freixo de Espada à Cinta e as suas partes interessadas.

5.15. **Corrupção:** É interdita qualquer prática de corrupção aos trabalhadores da Santa Casa da Misericórdia de Freixo de Espada à Cinta.

Os trabalhadores que identifiquem práticas, concretizadas ou tentadas, de corrupção ou suborno, em todas as suas formas ativas e passivas, quer através de atos e omissões quer por via da criação e manutenção de situações de favor ou irregulares, devem comunica-las, de imediato, ao seu superior hierárquico.

5.16. **Evocar desconhecimento:** O trabalhador da Santa Casa da Misericórdia de Freixo de Espada à Cinta, não pode evocar o desconhecimento deste código por atos praticados e proibidos, por violação do seu conteúdo ou para fins de processos disciplinares.



6

SUSTENTABILIDADE

A Santa Casa da Misericórdia de Freixo de Espada à Cinta assume o compromisso de contribuir decisivamente para o progresso, bem-estar e melhoria da qualidade de vida dos cidadãos, sobretudo dos mais desprotegidos, concorrendo de forma relevante e ativa para um desenvolvimento ambiental, económico e social sustentável.

A sustentabilidade deve integrar todos os processos de decisão da Santa Casa da Misericórdia de Freixo de Espada à Cinta, de forma a contribuir em todo o momento, e em todas as atividades desenvolvidas, para a prossecução dos seus fins estatutários.

No sentido de minimizar o impacte ambiental decorrente das atividades da Santa Casa da Misericórdia de Freixo de Espada à Cinta, os trabalhadores devem respeitar e proteger o ambiente, recorrendo às melhores práticas e tecnologias, realizando uma utilização eficiente dos recursos naturais, segundo os princípios da racionalização e da prevenção do desperdício.



7

RELACIONAMENTO COM AS PARTES INTERESSADAS

7.1. Clientes e Utentes

No Relacionamento com os clientes e utentes da instituição, os trabalhadores da Santa Casa da Misericórdia de Freixo de Espada à Cinta devem:

Evidenciar profissionalismo, respeito e polidez

Atuar de modo a proporcionar um serviço de atendimento e apoio eficaz, eficiente e de qualidade;

Respeitar e fazer cumprir as garantias dos clientes e utentes em matéria de privacidade e proteção de dados;

Tratar todos com igual dignidade, não permitindo práticas discriminatórias, designadamente, por motivos de idade, raça, religião, sexo e deficiência ou doença;

Cumprir e fazer cumprir as disposições do compromisso da Santa Casa da Misericórdia de Freixo de Espada à Cinta.



7.2. Fornecedores e Entidades Parceiras

No relacionamento com os fornecedores e entidades parceiras da instituição, os trabalhadores da Santa Casa da Misericórdia de Freixo de Espada à Cinta deve:

Promover interações baseadas na confiança mútua;

Assegurar o integral cumprimento das condições acordadas e estipuladas contratualmente;

Atuar com isenção e equidade, pautando-se sempre por critérios de imparcialidade e integridade;

Salvaguardar o prestígio, a idoneidade e boa imagem da instituição;

Respeitar as normas instituídas, nomeadamente quando à confidencialidade da informação;

Respeitar as delegações de competências, a estrutura hierárquica e o princípio da equiparação/correspondência de cargo.

Estão proibidas compras a fornecedores da SCM FEC dentro das instalações em benefício próprio ou de terceiros.

Os trabalhadores da Santa Casa da Misericórdia de Freixo de Espada à Cinta com responsabilidades diretas e indiretas na seleção de fornecimentos de bens ou serviços, não devem, adicionalmente:

Ter qualquer interesse pessoal, financeiro ou económico relacionado com o fornecedor ou o fornecimento que afete a sua capacidade de imparcialidade e independência;

Revelar aos fornecedores informação confidencial que possam afetar a igualdade concorrencial no âmbito de processos de aquisição.



7.3. Divulgação, compromisso e aplicação

Apos aprovação em Mesa Administrativa, o presente Código entra em vigor na data da sua divulgação. A SCM FEC divulga a existência do presente “Código de Conduta dos Trabalhadores” junto dos seus trabalhadores, voluntários, clientes, fornecedores e utentes, mediante a afixação do mesmo em locais visíveis na Instituição, por via Internet, e entrega de um exemplar a cada funcionário ao serviço da instituição.

Aprovado em reunião da Mesa Administrativa no dia 28 de março do ano de 2018.

O Provedor

¹ 

José Manuel Caldeira Santos

1- Assinatura digital autorizada